



**PROVÍNCIA PORTUGUESA DO INSTITUTO DAS IRMÃS
DE SANTA DOROTEIA**

Aviso n.º 6556/2016

Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica (que passa a ter a denominação de Mestrado em Supervisão Pedagógica)

A Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, torna públicas as alterações ao plano de estudos do Mestrado em Supervisão Pedagógica em funcionamento nesta instituição de ensino e autorizado pelo Despacho n.º 20758/2009, de 15 de setembro (2.ª série).

O referido ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, processo ACEF/1415/05082, e as alterações foram objeto de registo, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 113/2011/AL01, de 2 de maio de 2016. Este plano de estudos irá vigorar a partir do ano letivo de 2016-2017.

6 de maio de 2016. — A Provincial, *Maria Lúcia Ferreira Soares*.

ANEXO

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado
em Supervisão Pedagógica**

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável

3 — Curso: Mestrado em Supervisão Pedagógica

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	109	5
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	6	
<i>Total</i>		115	<i>a) 5</i>

a) Número de créditos necessários para a obtenção do grau, de entre as unidades curriculares optativas

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

Mestrado em Supervisão Pedagógica

QUADRO N.º 2

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Supervisão Pedagógica: conceitos e modelos	CE	Semestral . . .	175	48 (T:20; TP:25; OT:3)	7	
Dimensão Pessoal e Interpessoal na Supervisão	CSC	Semestral . . .	150	40 (T:10; TP:27; OT:3)	6	
Formação de Formadores	CE	Semestral . . .	150	40 (T:12; TP:26; OT:2)	6	
Investigação Educacional em Supervisão Pedagógica	CE	Semestral . . .	150	40 (T:10; TP:30)	6	
Perspetivas Didáticas	CE	Semestral . . .	125	32 (TP:12; S:20)	5	

QUADRO N.º 3

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação em Supervisão Pedagógica	CE	Semestral . . .	200	56 (T:10; TP:44; OT:2)	8	
Supervisão Pedagógica: metodologias e práticas	CE	Semestral . . .	175	48 (TP:43; OT:5)	7	
Educação Emocional	CE	Semestral . . .	125	32 (T:13; TP:14; OT:5)	5	Opção b)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos de Ensino e Teorias de Aprendizagem	CE	Semestral . . .	125	32 (T:10; TP:22)	5	Opção b)
TIC em Contexto Educativo	CE	Semestral . . .	125	32 (TP:24; OT:8)	5	Opção b)
Trabalho de Projeto — conceção	CE	Semestral . . .	250	62 (OT:10; TP:22; S:30)	10	

b) De entre as unidades curriculares optativas das CE, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 5 créditos.

QUADRO N.º 4

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projeto	CE	Anual	1500	160 (S:30; OT:130)	60	

209583349



PARTE J1

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 6557/2016

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP — Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz -se público que a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Coordenador da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências.

2 — Área de atuação do cargo a prover — Artigo 8.º da Portaria n.º 152/2012, de 22 de maio conforme alteração introduzida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 212/2013 de 27 de junho.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

a) Ser licenciado nas áreas de Enfermagem, Medicina ou Psicologia, ou outra licenciatura desde que complementada com formação pós graduada em Administração Hospitalar;

b) Ser trabalhador em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas ou designado por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

c) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja exigível legalmente uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de liderança, comunicação e relacionamento interpessoal;

b) Capacidade de organização, resolução de problemas e orientação para resultados;

c) Experiência no exercício de cargos dirigentes ou de coordenação de equipas multidisciplinares e preferencialmente experiência profissional comprovada na área da saúde;

5 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis — Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

1.º Vogal Efetivo: Dr. João Castel-Branco Goulão — Diretor Geral do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências;

2.º Vogal Efetivo: Prof.ª Dr.ª Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca — Professora Catedrática do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Cristina Guerreiro Diretora — Diretora do Departamento de Saúde Pública e Planeamento da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

2.º Vogal Suplente: Dr. Mário Ferreira de Castro — Diretor de Serviços de Monitorização e Informação do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências.

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista pública, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista pública versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.